



**ESTADO DO AMAZONAS  
CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU  
SECRETARIA ADMINISTRATIVA**

Avenida Eduardo Ribeiro, nº 1161 – Centro – Manacapuru – Amazonas – CEP: 69.400-901 - Fone/Fax: (092) 3361-3000  
[www.ale.am.gov.br/manacapuru/](http://www.ale.am.gov.br/manacapuru/) - [legislativomanaca\\_1948@hotmail.com](mailto:legislativomanaca_1948@hotmail.com) - [camaramanacapuru@outlook.com](mailto:camaramanacapuru@outlook.com)

---

**EXCELENTESSIMO SENHORES VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU**

Os Vereadores que a este subscrevem, requerem ao Douto Plenário desta Augusta Casa, que o Projeto de Decreto Legislativo nº 010/2020, da Mesa Diretora, que “Concede Aposentadoria por invalidez em decorrência doença grave de neoplasia maligna, ao senhor José Braga Paiva, servidor público do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Manacapuru”, seja dispensada dos trâmites regimentais para discussão e votação em **REGIME DE URGÊNCIA**, de acordo com art. 181 do Regimento Interno.

Senhores Vereadores,

Senhoras Vereadoras,

A presente solicitação prende-se na necessidade de aprovação da matéria, por tratar-se de concessão de Aposentadoria por Invalidez em decorrência doença grave de neoplasia maligna, ao senhor JOSE BRAGA PAIVA, servidor público do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Manacapuru, transferindo-a para o quadro de inativos, pelo Regime Próprio de Previdência do Município.

O referido servidor possui 22 anos de serviços prestados e 64 anos de idade, boa parte desse período em atividade nesta casa, e após reconhecimento da doença grave de neoplasia maligna, sem possibilidade de tratamento, conforme laudos médicos, esta Mesa Diretora, apresenta a matéria após consulta a assessoria jurídica deste Poder, objetivando a concessão de aposentadoria e transferência do servidor para a inatividade.

Ressalta-se em oportuno que o servidor, vem sofrendo há anos com problemas de saúde, e por decorrência do estado físico, permaneceu afastado de suas funções, infelizmente sua patologia agora requer mais atenção e enquadrassse nas doenças graves, cujo estado de saúde não dispõe de condições de tratamento, pois encontra-se avançado. E, atendendo à solicitação respaldada por junta médica do município, conforme Laudo Médico nº 08/2020, apresentamos a matéria.

Isto posto conto com o apoio dos nobres Pares para aprovação da matéria em tela.

Sala das Sessões da Câmara de Manacapuru, 19 de outubro de 2020.

**Ver. Jefferson Batalha do Nascimento**

Presidente da Câmara

**Ver. Manoel Alberto Benício Brito**

Secretário da Mesa